SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0002453-60.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente, Inventariante Pedro Almeida Santana e outros

(Ativo) e Herdeiro:

Inventariado: Noe Alves Santana

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de arrolamento de bens e direitos deixados em razão do falecimento de NOÉ ALVES SANTANA, o qual **homologo por sentença**, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Civil.

Expeça-se o necessário.

Honorários pelo Convênio em 100%. Expeça-se Certidão.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 24 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA